

PROCESSO 22.0.000024382-9
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de instrutora para ministrar o curso de Inglês Intermediário

Decisão Nº 4944 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Cláudia Regina Carreira Marques**, para ministrar o curso **Inglês Intermediário**, para **magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense**, a ser realizado na modalidade EAD, no período de **13/09 a 13/12/2022**, com **80 horas/aulas**, pelo valor de **16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

A aprovação do Projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontram-se nos eventos 4489265 e 4503127.

O Ofício 6017 DEESMAT (4490742) indica que a contratação pretendida está prevista no subitem **10.4.8** do Plano de Contratações 2022, SEI nº. 21.0.000009932-2, evento 4427818, tendo sido autorizada a continuidade da contratação pelo **Despacho 58831 ASTDG** (4506557).

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (4524073) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (4520293 e 4523272), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013 **DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas a **contratação direta** da instrutora **Cláudia Regina Carreira Marques**, para ministrar o curso **Inglês Intermediário a magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense**, na modalidade EAD, no período de **13/09 a 13/12/2022**, com **80 horas/aulas**, pelo valor de **16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme proposta sob o evento 4490906 e Projeto Básico 204 (4490908).

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à **DCC**, para juntada e assinatura do Contrato, e à **DEESMAT**, para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4524521** e o código CRC **AAC631A5**.